



**GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS PRATICADOS

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços no Preparo e Organização da VII Jornada Pedagógica, Realizada pela Secretaria de Educação do Município de Moju no Período de 05 á 07 de abril de 2018.

II - Contratado: - **SERVISA – SERVIÇOS CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVOS E LOCAÇÃO DE BENS MOVEÍIS LTDA - ME (ALINE SILVA GOMES).**

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: O presente contrato tem como fundamento legal as disposições constantes da Legislação Federal, Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, amparado ainda pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018/0016. Dispõe Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços no Preparo e Organização da VII Jornada Pedagógica, Realizada pela Secretaria de Educação do Município de Moju no Período de 05 á 07 de abril de 2018.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: No caso em tela, a razão da escolha do fornecedor, deve-se principalmente a notória especialização da empresa ora contratada, tendo em vista que o objeto ao qual o processo se refere, qual seja a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços no Preparo e Organização da VII Jornada Pedagógica, Realizada pela Secretaria de Educação do Município de Moju no Período de 05 á 07 de abril de 2018. Com o objetivo de alicerçar a formação docente e de promover a qualificação, formação e capacitação dos servidores da educação do município, cada um em sua área de atuação, e com o propósito de consolidar o planejamento para ano letivo, a partir da reflexão sobre metas e estratégias para melhoria dos processos de ensino e aprendizagem dos estudantes. Com a realização de oficinas e palestras que darão orientações pedagógicas, que podem ser abordadas por docentes e gestores.

Ademais, por fim, imperioso ratificar que a assessoria ora contrata, possui amplo conhecimento e habilidades, o que justifica a contratação da referido empresa.

V - Justificativa do Preço: os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base e outros processos do mesmo tipo e contendo o mesmo objeto. Assim, devidamente justificada a contratação com base no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Moju – PA, 19 de março de 2018.

**DEODORO PANTOJA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU – PA**

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA
Telefones: (91) 3756-1214